

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 372 | 22/05/2026



WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

SEDUC – Secretaria de Educação

EDITAL Nº. 003/2026

O Município da Estância Balneária de Praia Grande torna público o resultado dos requerimentos interpostos das Bolsas de Estudo parcial e integral, e disciplina a concessão de vagas remanescentes aos estudantes das Escolas Particulares de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da Lei Complementar nº. 497, de 13 de dezembro de 2007, parcialmente alterada pelas Leis Complementares nº. 967, de 13 de dezembro de 2023 e nº. 1.049, de 05 de dezembro de 2025 e Decreto Regulamentador.

1. DO RESULTADO

1.1. Requerimentos **indeferidos** pelo não atendimento do item 3.3 do Edital nº 002/2026

290	DAVI COCCARO DE NOVAES
313	DAVI LUCAS DA SILVA FONTES
298	LAURA COCCARO DE NOVAES
116	LUAN LUIZ GONÇALVES FRANZOSI
19	MAITE ARNOU BAZILIO
149	NATHAN LUIZ GONÇALVES FRANZOSI
334	PAULO CAMELO OLIVEIRA
165	YASMIM LIMA DOS SANTOS

2. DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Após atendimentos aos requerimentos interpostos e conforme disponibilidade de vaga provenientes do não comparecimento de alunos nas Unidades Escolares, fica divulgado o resultado dos alunos beneficiados com vagas remanescentes.

ALEXO		
740	MARIA EDUARDA AGUIAR DA SILVA	ENSINO FUNDAMENTAL
CELESTIN FREINET		
652	BERNARDO ENDERSON FIGUEIREDO	ENSINO FUNDAMENTAL
CONSTANCE KAMII		
763	CIARA ELOISA FERREIRA BARBOSA	ENSINO FUNDAMENTAL
CULTURA		
582	EDUARDA EVANGELISTA TUZZI	EDUCAÇÃO INFANTIL
FORTEC		
15	LORENZO MARQUES DE GOIS	ENSINO FUNDAMENTAL
ILHA BRASIL		
95	MELINA SILVA SABINO	EDUCAÇÃO INFANTIL
NOVOMUNDO		
635	DENIS SIQUEIRA BITENCOURT	EDUCAÇÃO INFANTIL
OBJETIVO		
331	PEDRO BRAGA TEIXEIRA	EDUCAÇÃO INFANTIL
811	MANUELA MACARI LANNI	EDUCAÇÃO INFANTIL

DIÁRIO OFICIAL Praia Grande

Ano II | Edição nº 372 | 22/05/2026



WWW.PRAIAGRANDE.SP.GOV.BR

SEDUC – Secretaria de Educação

UNIVERSO		
785	ARETHA MAZOCO VIANA	EDUCAÇÃO INFANTIL

2.2 As vagas remanescentes relacionadas no subitem 2.1. foram destinadas aos candidatos que tiveram sua inscrição deferida durante o processo de bolsa de estudos.

2.3 A concessão prevista no item 2, subitem 2.1. observou os critérios socioeconômicos previstos na legislação vigente.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os alunos contemplados nesta oportunidade somente terão direito ao benefício a partir da data da concessão não havendo retroatividade de desconto.

3.1.1. Os alunos beneficiados que ainda não efetuaram a matrícula na escola, têm até **o dia 27 de maio de 2026** para efetua-la, sob pena de perder a bolsa de estudos.

3.2. A bolsa é intransferível.

3.3. Os beneficiados com a bolsa de estudos poderão perder o benefício nas situações dispostas no artigo 7º da Lei Complementar nº. 497/07.

4. Após conclusão de todo o processo restaram bolsas para as seguintes escolas relacionadas abaixo:

4.1. *Alexo (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e finais)*

4.2. *Constance Kamii (Ensino Fundamental – anos iniciais)*

4.3. *Cultura (Educação Infantil e Ensino Fundamental - anos iniciais e finais)*

4.4. *Fortec (Educação Infantil)*

4.5. *França (Ensino Fundamental - anos iniciais e finais)*

4.6. *Ilha Brasil (Educação Infantil)*

4.7. *Novomundo (Educação Infantil)*

4.8. *Objetivo (Educação Infantil)*

4.9. *Universo (Educação Infantil)*

5. Os candidatos que tiveram a inscrição **indeferida** por motivo de documentação poderão acessar o sistema para sanar a incorreção do documento, conforme os apontamentos na ficha cadastral, no período de **25 a 27 de maio de 2026** para concorrer a bolsa.

6. Todos os candidatos inscritos, para as escolas e segmentos acima, que tiveram deferimento da inscrição foram contemplados.

Praia Grande, 21 de maio de 2026.
Comissão Especial de Bolsa de Estudos